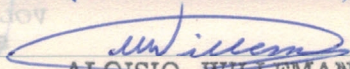


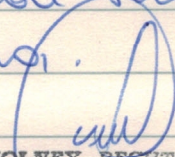
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação Orçamentária constante no Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 21 de junho de 1988.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 490

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor:

Foy saber a todos los habitantes ^{del} do
Municipio que a Câmara Municipal no-
ta e en sancionó a seguinte lei:

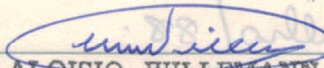
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no
valor de R\$ 37.486,92 (trinta e sete
mil, quatrocentos e oitenta e seis
cruzados e noventa e dois centa-
vos), para pagamento de despe-
sos de exercícios anteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo an-
terior serão por conta da au-
lacão parcial do Fundo de Reserva
Orçamentária.

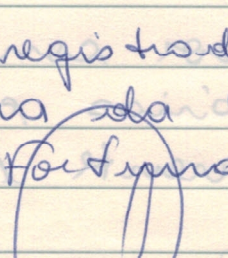
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir
de 17 de junho de 1988, com efe-
to retroativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 28 de junho de 1988.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei
na Secretaria da Prefeitura Munic-
pal de Rio Fortuna, na data su-
pra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO